

LEI MUNICIPAL N° 1400 DE 04/07/83
PROJETO DE LEI N° 1420
" DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:"R.VEREADOR
SEBASTIÃO PIMENTA DE PÂDUA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar uma via pública da sede do Município, ainda sem denominação de: "VEREADOR SEBASTIÃO PIMENTA DE PÂDUA", como homenagem póstuma, à memória do cidadão influente, ao chefe de família exemplar, ao político e líder nato, ao fazendeiro abastado, ao patrão humanitário e fraterno, ao idealista con- sumando, ao pró homem que devotou sua longa e preciosa existência à prática do bem e da elevação moral e material de São Sebastião do Paraíso, sua terra natal.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 04 de Julho de 1983.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE